



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 22 de maio de 2023.

Mensagem nº 041/2023
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 035/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor da alínea ‘a’, do item IX, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, aumentando o valor total da subvenção das organizações da sociedade civil de saúde, passando do montante de R\$30.000 (trinta mil) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A alteração no valor tem por objetivo repassar à Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – CONVÍVIO, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor do repasse se motiva devido ao aumento da demanda da organização da sociedade civil e a necessidade de continuar ofertando um atendimento de qualidade e humanizado para todos os pacientes.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Da nova redação ao item IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

(...)

IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito